



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/05/2024

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e KÁLYTA ELLEN DA SILVA - INSCRITA NO CPF Nº 059.253.231-30, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **KÁLYTA ELLEN DA SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF nº 059.253.231-30, portadora do RG nº 5982412 SSP/GO, NIT Nº. 200.98577.65-9, CRP nº 09/014886, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, nº 300, Centro, Ouvidor, Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar para alterar a remuneração do contrato nº. 10/2022-FMS, assinado entre as partes em 03/03/2022 e vigente até 31/12/2024, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: 65, II, "c" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da remuneração e aplicação da nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 26 de janeiro de 2024, a cláusula terceira do contrato em aditamento passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – VALOR e FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, estimando o total do contrato a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

KÁLYTA ELLEN DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 009.043.373-40

02 -
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO

N. 10/2022 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E KÁLYTA ELLEN DA SILVA – CPF Nº 059.253.231-30
FUNDAMENTO:	Art. 75, II e art. 65, II, c, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como PSICÓLOGA, para atendimento de todas as demandas em sua especialidade nas unidades de saúde deste município, com carga horária de 30h semanais.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 03/03/2022 a 31/12/2024.
LICITAÇÃO:	Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de Chamamento Público Nº 01/2022-FMS. Inexigibilidade de Licitação Nº 611/2022, Processo nº 346/2022, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceiriz.
VALOR:	Em virtude da alteração da remuneração estabelecida pelo CMS, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/05/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE